

**P O R T A R I A N . 5 9 6 / 2 0 2 5**

**INSTAURA O PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO  
DE RESPONSABILIDADE – PAAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, para apurar possíveis irregularidades em desfavor da empresa **AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.392.728/0001-60, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 13/2025.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de PAAR deverá observar o rito do Decreto nº 092/2024 para conduzir o presente processo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
PREFEITO**